



## Editorial

*Finalmente, após mais de uma dezena de anos a reclamar insistentemente na necessidade de impulsionar a reabilitação urbana e de travar a construção nova, juntamente com muitas outras entidades, o Primeiro-Ministro veio declarar que a reabilitação urbana passa ser uma prioridade do Governo em detrimento da construção nova. Como estamos habituados a que muitas promessas, intenções e declarações dos governos vezes de mais não se tornam realidade, pode ser que agora vejamos a reabilitação ganhar ao imobilismo, à indiferença, à burocracia, à falta de respeito para com as cidades e os cidadãos.*

*Também era conveniente ganhar-se de vez à imensa e excessiva construção nova espalhada pelo país sem qualquer utilidade pois, segundo o que está apurado, existem mais de 450.000 fogos novos (exactamente) sem expectativas de comprador ou utilizador, o que representa, por baixo, mais de 25.000 milhões de euros imobilizado (faça as contas  $450.000 \times 80m2 \times 700,00euros$ ), sem contar com os custos de ocupação do território, em infra-estruturas e acessibilidade e com os juros.*

*E isto, ao que nos dizem, sem “bolha imobiliária”. O que seria se a houvesse.*

*Chegou-se a esta situação tanto por gritante falta de planeamento e ordenamento do território como por atrasos inconcebíveis na reabilitação.*

*Em ambos os casos, estamos perante um grave atentado à economia, esse parente pobre das decisões políticas, ao emprego e à qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos.*

*Vamos aguardar se é agora que a reabilitação inicia o seu avanço.*

## INTERVIR EM 2011

Na revisão da Lei dos Solos.

Na revisão do CIMI - Código do Imposto Municipal sobre o Imobiliário, em ordem a reduzir o imposto exorbitante actualmente pago por muitos portugueses.

Na revisão do Regime da Renda Apoiada aplicado no arrendamento social.

Na eventual revisão do NRAU – Novo Regime do Arrendamento Urbano de 2006, que alguns querem piorar.

Na dinamização da Reabilitação Urbana e do Mercado de Arrendamento.

## EMPOBRECER OS POVOS – AS POLITICAS DE ESTADO

A receita habitual para a resolução das crises cíclicas do sistema passa por aumentar impostos, congelar ou reduzir salários e pensões, cortar nos apoios sociais, aumentar a idade da reforma, provocar falências, despedir trabalhadores e fazer crescer o desemprego. E também por limitar direitos, liberdades e garantias.

Nesta nossa Europa, e no âmbito da Comunidade Europeia, participante activa e mais ou

A crise actual, na continuidade das anteriores, mostra-nos também uma total ausência de ética e de responsabilidade social dos dirigentes dos conglomerados económicos e das grandes empresas e, o que é dramático, também dos governantes, demonstrativa da insensibilidade social para com os povos que governam. Só assim se entendem as medidas já tomadas, as previstas e outras possíveis.



menos afectada e infectada pela especulação, as medidas em curso obedecem à letra da cartilha. Vejam-se os casos da Islândia, da Grécia, da Grã-Bretanha, da Espanha, da França, da Irlanda, da Bulgária, da Roménia, da Letónia e de Portugal, entre os outros que previsivelmente e por contágio, ver-se-ão na contingência ou serão obrigados a adoptar as mesmas receitas, ou sorrateiramente até as estão já a aplicar, como na Alemanha. São exemplares os casos da Islândia e da Irlanda. Falemos desta.

Antes da crise, a Irlanda era apontada como o melhor aluno do sistema e onde tudo funcionava a preceito. Impostos baixos para as empresas, mercado financeiro desregulado e especulador, leis laborais flexíveis. Veio a crise e os bancos infectados pela especulação quase faliram. O Estado teve que acudir-lhes com o dinheiro dos impostos. Não chegou. Novas medidas para os salvar e ao sistema. Regular os bancos e a especulação? Nada! Manteve os impostos baixos para as empresas e continua a não regular o mercado financeiro, mas reduziu salários, aumentou impostos e despediu milhares de trabalhadores. Aplicou a receita anterior mas agravada.

Com a adesão de Portugal à União Europeia primeiro e mais tarde ao Euro, nos primeiros anos isso trouxe evidentes benefícios, nomeadamente na redução da inflação, nos preços dos produtos importados, no embaratecimento do crédito.

Mas também nos trouxe políticas erradas que causaram a quebra da produção nacional com o abandono de imensas explorações agrícolas,

do quase desaparecimento das pescas, do encerramento de minas e de fábricas e a consequente redução da competitividade da nossa economia. O PIB – Produto Interno Bruto, que mede a riqueza dos países, foi crescendo neste período à custa dos serviços e da construção civil e obras públicas, sem a necessária sustentação produtiva.

A importação de produtos alimentares e manufacturados, de máquinas e outros bens, aumentou exponencialmente com graves consequências nas contas públicas.

Paralelamente, e durante mais de uma década, os portugueses foram incentivados a gastarem mais do que produziram, endividando-se sucessivamente, quer através do Estado, quer das empresas, quer das famílias.

Entretanto, o sector financeiro e especulativo florescia. Os lucros dos bancos, dos conglomerados económicos e das grandes empresas cresceram milhões, muitos deles colocados nas Offshore para pagarem impostos baixos. Em contrapartida, progressivamente e subrepticamente, os impostos dos cidadãos e das PME's foram aumentando e o desemprego foi crescendo, sendo actualmente superior a 10%. E os pobres já são mais de dois milhões.

Para tentar reequilibrar as contas do Estado, o Governo, com o apoio de parte do Parlamento, do Presidente da República, dos bancos e das grandes empresas, seguiu a cartilha e lançou um violento pacote de austeridade. Eliminou ou reduziu subsídios e apoios sociais, aumentou brutalmente os impostos, reduziu os salários do funcionalismo público com reflexos nos salários do sector privado, congelou as pensões, suspendeu ou reduziu os investimentos públicos. Tudo isto irá agravar ainda mais as condições de vida dos portugueses, reduzir o consumo e a produção, trazendo ainda mais desemprego e mais pobres. Ao lado restringe-se e encarece-se o crédito às empresas, às famílias e ao Estado. E reclama-se ainda mais flexibilidade da legislação laboral. E equipam-se as polícias para o que der e vier.

Com a aplicação das gravosas medidas contidas no Orçamento de Estado o resultado é fácil de ver. A população em geral irá empobrecer ainda mais. Os lucros dos bancos, dos conglomerados e das grandes empresas irão crescer ainda mais para distribuírem maiores dividendos entre si, numa espiral de acumulação e concentração de riqueza quase obscena. É um conjunto de medidas injusto porque o essencial do esforço é exigido aos que menos têm. O necessário seria medidas que distribuíssem o esforço colectivo com mais equidade, indo buscar mais a quem mais tem.

Para muitos inquilinos será também de prever mais dificuldades para satisfazerem as rendas dos novos contratos e as rendas que foram agravadas ao abrigo do NRAU. Para muitos cidadãos vai aumentar o risco de incumprimento no pagamento das prestações devidas pelos empréstimos para compra de habitação própria, tanto mais que as taxas de juro estão a subir e poderão subir mais durante os próximos anos.

Há outras soluções para sairmos desta situação.

*Utilizar com rigor os dinheiros dos nossos impostos, gerir de forma competente as empresas públicas e acabar com os milhares de empregos de favor na administração e nas empresas públicas.*

*Cortar nas despesas declaradamente superfluas, em particular reduzindo substancialmente os excessivos e caríssimos pareceres pedidos aos mais variados consultores, recorrendo antes aos subaproveitados técnicos existentes nos Ministérios, nos Municípios e nas empresas públicas cujo número e competência são suficientes para as necessidades correntes.*

*Renegociar muitos, senão todos, os contratos das Parcerias Público Privadas onde os vários Governos comprometeram irresponsavelmente os portugueses a pagarem durante longos anos verbas astronómicas, com juros de 8% ou mais, aos grandes grupos privados como contrapartida dos investimentos efectuados na construção de hospitais, estradas, portos, etc., alegadamente por incapacidade e incompetência do Estado, ou seja, dos Governos.*

*Incrementar uma economia assente na produção nacional.*

Tudo necessário. Tudo possível. Haja quem faça.

## A AIL E A COMUNICAÇÃO SOCIAL

De vez em quando alguns associados queixam-se à Direcção que a AIL faz pouco para aparecer na Comunicação Social. Tal queixa não tem razão de ser.

Desde há muitos anos que a AIL se esforça para ter uma relação cordial com todos os Órgãos de Comunicação Social, respondendo às suas solicitações, tanto em inúmeras declarações e comentários, como em entrevistas ou artigos de opinião.

Todavia, e uma vez que os critérios jornalísticos são estabelecidos por cada redacção, nem sempre a AIL é contactada para comentar este ou aquele aspecto das questões de habitação que ciclicamente surgem e são tratadas.

Naturalmente que a AIL reclama e protesta. Mas quem decide são as Direcções dos OCS.

## 2011 - MAIS IMPOSTOS, MAIS GASTOS

Há uns anos atrás a Associação requereu ao Governo a isenção de IRC atendendo ao facto de ser uma entidade de utilidade pública. Para nosso espanto, as Finanças indeferiram o requerimento entendendo que a actividade da AIL não tinha o devido enquadramento para o efeito. A AIL questionou a decisão e demandou os tribunais para se pronunciarem. Após as diversas fases do processo, foi recentemente proferida pelo Supremo Tribunal Administrativo, já sem possibilidades de recurso, a sentença final que não isenta a AIL do IRC. Tal decisão é, naturalmente, uma péssima notícia porque implica um significativo aumento de custos para a Associação, na ordem de alguns milhares de euros anuais.

Além disto, em 2011 e anos seguintes, temos ainda a aplicação do novo Código Contributivo que fará crescer os custos com as prestações sociais. Temos ainda o aumento do IVA para 23%, bem como o aumento da factura energética, fala-se de uns incríveis 16%, e a actualização geral de outros preços de bens e serviços.

Neste quadro, e uma vez que está fora de questão despedir trabalhadores como fazem o Estado e muitas outras entidades e empresas, a Direcção irá continuar, como é sua obrigação, com medidas de contenção e redução dos gastos correntes, em particular no funcionamento dos serviços.

Entretanto, e tendo em conta a política de congelamento e redução de salários, pensões e outros rendimentos, e o aumento geral de impostos, o valor das nossas quotas para 2011 não aumentou.

Mas a manutenção da capacidade de intervenção futura da Associação passa, inegavelmente, pela da disponibilidade dos associados em manterem o seu vínculo e em liquidarem as suas quotas.

## QUOTAS PARA 2011

A Assembleia Geral aprovou a proposta da Direcção para que o valor das quotas de 2010 se mantenha para o ano de 2011.

Assim, a quota anual dos sócios habitacionais mantém o valor de €31,20 e a quota anual dos sócios não habitacionais mantém o valor de €64,20.

## AUMENTO DAS RENDAS PARA 2011

Para o ano de 2011, o coeficiente de actualização das rendas é de 1,003 (corresponde a 0,03%). Multiplique a renda actual por este coeficiente e terá o valor para 2011. Será sempre bom consultar a Associação.

Como sempre, os senhorios bradaram contra esta actualização, dizendo que era insuficiente, que assim não vale a pena, e outros dislates.

Continuam a ignorar que durante anos e anos arrecadaram rendas altas sem terem mexido

uma palha na conservação das habitações, tarefa que os inquilinos assumiram, gastando incontáveis milhares de euros em substituição dos senhorios. E por isto mesmo as rendas

Ano	Município de Lisboa e Porto	Restantes Municípios
Antes de 1967	1,0045	1,0038
EM 1967	1,003	1,0038
Em 1968	1,003	1,0038
De 1968 a 1979	1,003	1,003

pagas foram e são muito superiores aos valores constantes dos recibos. Continuam a ignorar que recebem rendas excessivas dos contratos mais recentes e continuam a não fazer as obras de conservação necessárias. Continuamos a ter muitos maus senhorios.

**Caro associado, tem os seus contactos actualizados?  
Se tem correio electrónico envie este seu contacto para a AIL através do nosso endereço [ail@ail.pt](mailto:ail@ail.pt)**

## RENDAS E REABILITAÇÃO URBANA

É sobejamente conhecido que nas nossas cidades muitas centenas de prédios urbanos degradados, de propriedade pública e privada, e a necessitarem de reabilitação, têm ainda muitos fogos arrendadas. São em regra contratos antigos, com arrendatários idosos, reformados e com reduzidos rendimentos, com rendas possivelmente baixas, embora muitas tenham sido actualizadas ou por algumas obras ou por transmissões ou por aplicação do NRAU.

Ao longo dos anos, quando os arrendatários estavam no activo e o agregado familiar era mais numeroso e tinha maiores rendimentos, foram substituindo a grande maioria dos senhorios e realizando as obras de conservação dos fogos e dos prédios que habitam. Deve-se, portanto, a essa intervenção responsável não estar mais avançada a degradação urbana. E se imputarmos às rendas em vigor os muitos gastos com a conservação que os inquilinos foram fazendo ao longo dos anos, e por mais de uma vez, facilmente se conclui que estes arrendatários não pagam rendas assim tão baixas como se pretende fazer crer. É só fazer contas.

Em 2005/2006, quando da discussão pública para a revisão do RAU - Regime de Arrendamento Urbano, no que respeita à actualização das rendas dos contratos celebrados antes de 1990, a AIL propôs ao Secretário de Estado que a actualização das rendas, após o processo respectivo no âmbito das CAM, tivesse um efeito imediato, subsidiando-se regressivamente os arrendatários. O Governo de então, que é o mesmo de hoje embora com outros protagonistas, não aceitou porque, disse, não havia dinheiro para subsídios. A AIL contestou esta posição tão redutora e contrapôs que os aumentos do IMI e do IRS resultantes da actualização do valor patrimonial dos fogos e prédios e das rendas, se bem utilizado, poderia ser suficiente para tal medida. Não foi assim que se fez, o resultado está à vista. Reduzida reabilitação, continuação de muitas famílias a viver em prédios degradados, mau estado das cidades.

Paralelamente, os programas de apoio à reabilitação urbana estão praticamente parados por desinteresse dos proprietários, por esgotamento dos fundos, por excesso de burocracia. Entretanto, o novo regime publicado já em 2009, ainda não arrancou, ao que se diz, por dificuldades de financiamento.

Urge ser mais expedito. Chegou a altura de andar para a frente com a reabilitação urbana. Ganham as cidades, ganham os cidadãos, ganha a economia, ganha o emprego, ganha o país. Para tanto, e como tem permanentemente vindo a fazer há muitos anos a esta parte, a AIL também contribui com propostas.

Mais do que elaborar múltiplos planos e reclamar isenção de impostos, a AIL desafia o Governo e os Municípios, os proprietários e os

imobiliários, os construtores e os bancos, a tomarem as medidas políticas, administrativas e financeiras que permitam a necessária dinâmica da reabilitação urbana.

Entende-se que quanto aos prédios com fogos arrendados com contratos celebrados antes de 1981 e a necessitarem de reabilitação, poder-se-ia realizar a respectiva intervenção após o que se actualizariam as rendas na base da fórmula de cálculo

da renda condicionada com aplicação imediata, subsidiando-se os arrendatários, para o que se tem de rever a respectiva tabela. Os impostos resultantes da actualização e acréscimo do IMI e de IRS cobririam os subsídios a atribuir. Relativamente à reabilitação apoiada por fundos públicos, os respectivos prédios e fogos devem ser canalizados para o arrendamento pelo período mínimo de 10/12 anos, trazendo novos e mais habitantes para as cidades, dinamizando a economia local, criando postos de trabalho. Os impostos resultantes da actualização do IMI e do IRS/IRC dos novos arrendamentos e de mais actividades ajudariam também a cobrir os subsídios. Onde não tem sentido conceder isenções, mas sim aplicar uma política fiscal mais adequada, isto é, com impostos necessariamente mais reduzidos.

Para a AIL é um processo realista e realizável.

## ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS

Este sector de actividade tem vindo a desenvolver-se de forma sustentada, sendo já de quase uma centena os condomínios administrados pela AIL, com um significativo crescimento nos últimos três anos.

De forma a responder com a necessária eficácia às crescentes solicitações, a Associação adquiriu uma aplicação informática moderna e reforçou a capacidade do serviço com mais um trabalhador.

Se pretende contratar uma entidade externa para administrar o seu condomínio, faça uma consulta à AIL.

### SEGUROS

Multi-riscos

(Habitação e Condomínios)

Automóvel

Outros

## ACTUALIZAÇÃO DO IMI

O Código do IMI necessita de ser urgentemente alterado no sentido de corrigir quer o cálculo do valor patrimonial tributário atendendo aos valores a que chegaram com o actual regime, como das taxas aplicadas em ordem a reduzir o valor do imposto e a aliviar a carga fiscal sobre as famílias. Também se

justifica uma revisão profunda dos critérios das isenções e deduções, nitidamente excessivos.

É um processo que já está em curso e que continuará a ter a atenção e a intervenção da AIL. Entretanto, diz o CIMI – Cód-

igo do Imposto Municipal do Imobiliário, no seu artigo 37º, nº 1, “a iniciativa da primeira avaliação de um prédio urbano cabe ao chefe de finanças, com base na declaração apresentada pelos sujeitos passivos ou em quaisquer elemento de que disponha”.

Quer isto dizer que os condóminos que estejam a pagar o IMI com base em valores patrimoniais elevados, cuja taxa em geral é de 0,7, devem procurar informar-se junto da Associação ou do Serviço de Finanças respectiva se a reavaliação do património contribuirá para a diminuição do valor fiscal a pagar, dado que após a reavaliação a taxa passará para 0,4 ou 0,35 no caso de Lisboa.

Na sua política de engano permanente o Governo, conforme lhe competia, não esclareceu devidamente os cidadãos sobre o que deviam fazer para actualizarem o valor patrimonial da propriedade a fim de poderem beneficiar de uma taxa mais reduzida e em muitos casos, pagarem menos imposto.

## CONDÓMINIOS E CONDOMÍNIOS

A evolução da utilização da habitação do arrendamento para aquisição determinou uma adaptação dos serviços da Associação a esta realidade, estando hoje plenamente preparada para responder às necessidades e solicitações dos condóminos e dos condomínios.

É por isso que muitos condóminos, antigos inquilinos, mantiveram o seu vínculo associativo na AIL onde lhes é prestada toda a assistência jurídica de que necessitam, nas mesmas condições de quando eram arrendatários.

Também muitos condóminos, que anteriormente não foram arrendatários, já se associaram, reconhecendo a capacidade da Associação no apoio às suas necessidades enquanto utilizadores de habitação.

Igualmente muitas administrações de condomínios também se associaram para beneficiarem da experiência e do conhecimento da Associação para tratarem dos diferentes problemas que se lhes colocam, tanto no plano jurídico como no plano da gestão.

## ARRENDAMENTO SOCIAL E RENDA APOIADA

A Lei n.º 21/2009 estabelece um regime transitório que apenas consagra os fundamentos legais para as desocupações dos fogos cedidos a título precário. Até à entrada em vigor do regime do arrendamento social, cuja publicação se aguarda desde o ano de 2006, (como se pode verificar pela leitura do preâmbulo do Novo Regime do Arrendamento Urbano – NRAU, aprovado pela lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro), é preciso ter em conta que o rendimento das famílias é bastante baixo.

O Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio, procurou reformular e uniformizar os regimes de renda a que estava, até então, sujeito o parque habitacional afecto ao arrendamento social.

No entanto, a sua aplicação revelou a necessidade de melhorar os critérios sociais de cálculo de renda que, tal como estão, conduzem a um esforço desmesurado das famílias, sobretudo as de mais baixos rendimentos, como foi também reconhecido pelo Senhor Provedor de Justiça, Dr. Nascimento Rodrigues, em carta datada de 30 de Setembro de 2008, dirigida ao então Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades e que recomendava ao Governo a alteração da Lei.

Em recente reunião com a Sra. Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, entre outros temas, a Direcção da AIL questionou sobre este regime legal tendo sido informada que está já em estudo a sua alteração.

Sobre o mesmo a AIL entende que se devem considerar, entre outras, as seguintes perspectivas:

- Adoptar o critério estabelecido pelo DL n.º 158/2006, de 8 de Agosto, quanto ao apuramento do rendimento do agregado familiar para efeitos do cálculo da renda;
- Estabelecer uma taxa de esforço de 10% para o RABC inferior a dois salários mínimos nacionais;
- Limitar a taxa de esforço máxima com a renda a pagar até 15% do rendimento do agregado quando exceder o valor correspondente a dois salários mínimos nacionais;
- Adoptar ainda critérios que tenham em conta a idade do fogo e o seu estado de conservação do fogo.

## A Direcção deseja a todos os associados e famílias as

### MELHORES FESTAS.

Faz votos para um ANO NOVO de mais mobilização contra as injustiças e o empobrecimento dos povos.

## AINDA O ARRENDAMENTO HABITACIONAL

Acabar com os contratos antigos, despejar os inquilinos por qualquer motivo e de qualquer forma. A fórmula mais requerida para uma pretensa dinamização do mercado de arrendamento. E não faltam gurus a falar do tema, sem qualquer respeito pelas pessoas.

Vamos por partes, para caracterizar e clarificar a situação actual e para reafirmar as propostas da AIL.

O congelamento das rendas verificou-se em diversas ocasiões e em diversos países por diferentes motivos embora, em regra, tivessem como base travar a especulação e baixar as rendas.

Em Portugal, a situação presente tem essencialmente origem no congelamento das rendas decretado em 1948, não por razões especulativas, mas porque o regime na sua política de congelamento de salários se viu também na obrigação de congelar preços de bens e serviços, entre os quais, as rendas.

Esta política resultou, como era evidente, em rendimentos baixos e rendas altas. Ou seja, os senhorios, perante a expectativa das rendas congeladas começaram, ou continuaram, a pedir valores altos, em regra correspondente ao salário de um indivíduo. Muitos lembram-se desses tempos.

Até meados dos anos sessenta o controle de salários e de preços tinha igualmente efeitos sobre a inflação que era quase inexistente. Com o início da Guerra e a importação crescente de armamento, equipamentos e outros bens para as tropas, os preços descontrolaram-se e a depreciação da moeda começou a fazer-se sentir nos bolsos dos portugueses dando origem a progressivas lutas reivindicativas dos trabalhadores. O geral dos senhorios, no seu ripanço, continuavam a receber as rendas e a não fazer obras.

Os choques petrolíferos, a revolução de Abril,

o FMI, a inflação de 20% e 30% depreciaram ainda mais o valor das rendas. Só em 1985 o Governo decidiu que todas as rendas fossem actualizadas anualmente.

Em 1990 foi publicado o RAU - Regime do Arrendamento Urbano que estabeleceu os contratos de cinco anos renováveis por períodos de três.

Quanto às rendas, sempre foram livres. Os senhorios pediam e pedem o que entendem, sem limitações. E continuam a pedir valores altos, a rondar o salário de um indivíduo. Todos sabemos isso.

E continuamos a não ter um mercado de arrendamento em quantidade, qualidade e preço que satisfaça as necessidades da população.

E continuamos à espera de medidas e de políticas de dinamização do arrendamento. Como opção dos cidadãos e não como alternativa. Isto é, não havendo arrendamento, compra-se. Não havendo crédito, arrendam-se. Não pode ser assim. Tem de haver escolha. Para o que tem de haver oferta.

Naturalmente que não é a legislação actual que impede o arrendamento, não se justificando a sua alteração como alguns pretendem.

Os constrangimentos existentes no mercado de arrendamento passam fundamentalmente pela existência de uma oferta baixa, de qualidade média duvidosa e de preços altos.

Recapitulando as propostas da AIL quanto ao arrendamento (ver o número anterior do Boletim), importaria, em primeiro lugar, considerar que o arrendamento é uma actividade económica, ou seja, é uma prestação de um serviço à população.

Para tanto só há que tomar medidas de carácter administrativo e fiscal para que progressivamente se verifique mais oferta, de melhor qualidade e a melhor preço. Para que os cidadãos possam escolher.

### FICHA TÉCNICA:

Boletim **HABITAÇÃO**  
**Associação dos Inquilinos Lisbonenses**  
Fundada em 11 de Março de 1924  
Instituição de utilidade pública  
**Director:** António Machado  
**Tiragem deste número:** 20.000 exemplares  
**Data:** Abril 2010  
Distribuição gratuita

### CONTACTOS:

**Sede:**  
Av. Almirante Reis, 12 – 1169-199 Lisboa  
Tel 218 854 280 – Fax 218 854 281  
E-mail: ail@ail.pt  
**Administração de Condomínios:**  
Tel 218 854 296 / 7  
E-mail: condominio\_ail@netcabo.pt

### Delegações:

**Almada:** Pct. D. Pedro I, 3 - 1º Dt  
Tel/Fax 212 769 061

**Amadora:** R. 27 de Junho, 8 - 1º Esq.  
Tel /Fax 214 945 776

**Barreiro:** R. Miguel Bombarda, 76 - 2º Dt.  
Tel /Fax 212 079 255

www.ail.pt